



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 131/2022/PE

**Razão Social:** INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL JESUS PEQUENINO  
**CNPJ:** 10.072.296/0005-33  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 247  
**Endereço:** AV.MAJOR APRIGIO DA FONSECA S/N  
**Bairro:** BR 232 KM 103  
**Cidade:** Bezerros - PE  
**Cep:** 55660-000  
**Telefone(s):** (81) 37281586 ; (81) 37281099 fax; (81) 37286200  
**E-mail:** hjpeq@hotmail.com  
**Diretor Técnico:** SIDNEY SOUZA ARAUJO RIBEIRO - CRM-PE: 24649  
**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO  
**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da fiscalização:** 20/04/2022 - 09:52 a 11:45  
**Equipe de Fiscalização:** Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Dr. Sidney Souza  
**Cargo(s):** Diretor técnico

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico
- 1.2. Gestão : Privada

### 2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 2.2. Complexidade: Média complexidade

### 3. COMISSÕES

- 3.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 3.2. Comissão de Ética Médica: Sim
- 3.3. Homologação válida: Sim
- 3.4. Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM: Sim
- 3.5. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 3.6. Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim (Revisão de 15%)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 3.7. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 3.8. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
- 3.9. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 3.10. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Sim
- 3.11. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 3.12. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 3.13. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 3.14. Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 3.15. Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 3.16. Protocolos de cirurgia segura: Sim
- 3.17. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 3.18. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 3.19. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 3.20. Residência Médica: Não
- 3.21. Serviço de transplante de órgão: Não
- 3.22. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Sim
- 3.23. Comitê de Proteção Radiológica: Sim
- 3.24. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim
- 3.25. Outras: Sim

#### **4. PORTE DO HOSPITAL**

- 4.1. : Porte III

#### **5. REPOUSO MÉDICO**

- 5.1. Repouso médico: Sim
- 5.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

#### ***QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA***

- 5.3. Cama(s): Sim
- 5.4. Roupas de cama: Sim
- 5.5. Roupas de banho: Sim
- 5.6. Chuveiro: Sim
- 5.7. Pia: Sim
- 5.8. Sanitário: Sim
- 5.9. Geladeira ou frigobar: Sim
- 5.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **6. RECURSOS HUMANOS DA UTI ADULTO**

- 6.1. Médico responsável técnico: Sim
- 6.2. Quantidade: 1
- 6.3. Médicos horizontais com título de especialista em Medicina Intensiva: Sim
- 6.4. Quantidade: 1
- 6.5. Médicos plantonistas: Sim
- 6.6. Quantidade: 20
- 6.7. Enfermeiros: Sim
- 6.8. Técnicos de enfermagem: Sim
- 6.9. Fisioterapeuta: Sim (Fisioterapia 24 horas)
- 6.10. Auxiliares administrativos: Sim
- 6.11. Quantidade: 1
- 6.12. Funcionários para o serviço de limpeza: Sim
- 6.13. Médicos residentes: Não
- 6.14. Estudantes de medicina: Não
- 6.15. Fonoaudiólogo: Sim
- 6.16. Psicólogo: Sim
- 6.17. Nutricionista: Sim
- 6.18. Odontólogo: Não
- 6.19. Engenheiro clínico: Sim (Empresa terceirizada)
- 6.20. Terapeuta Ocupacional: Não
- 6.21. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

## **7. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)**

- 7.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 7.2. Serviço próprio: Sim

## **8. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

- 8.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim
- 8.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Sim

## **9. PRONTUÁRIO**

- 9.1. Prontuário: Eletrônico
- 9.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

### *FICHAS CLÍNICAS*

- 9.3. Data de atendimento do ato médico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 9.5. Identificação do paciente: Sim
- 9.6. Queixa principal: Sim
- 9.7. História da doença atual: Sim
- 9.8. História familiar: Sim
- 9.9. História pessoal: Sim

*REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO*

- 9.10. Pele e anexos: Sim
- 9.11. Sistema olfatório e gustativo: Sim
- 9.12. Visual: Sim
- 9.13. Auditivo: Sim
- 9.14. Tátil: Sim
- 9.15. Cardiocirculatório e linfático: Sim
- 9.16. Osteomuscular e articular: Sim
- 9.17. Gêrito-urinário: Sim
- 9.18. Neuroendócrino: Sim
- 9.19. Psíquico: Sim
- 9.20. Exame físico: Sim
- 9.21. Exame do estado mental: Sim
- 9.22. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.23. Exames complementares: Sim
- 9.24. Diagnóstico: Sim
- 9.25. Conduta: Sim
- 9.26. Letra legível: Sim
- 9.27. Informações compreensíveis: Sim
- 9.28. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim
- 9.29. Observações: Oracúlo da empresa CTI

## **10. PUBLICIDADE**

- 10.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 10.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 10.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Sim

*OS ANÚNCIOS CONTÊM*

- 10.4. Nome do profissional ou empresa: Sim
- 10.5. Número da inscrição no CRM da jurisdição: Sim

## **11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

## **12. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 12.1. Sinalização de acessos: Sim
- 12.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 12.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 12.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 12.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 12.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **13. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR**

- 13.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim
- 13.2. Em qual(is) especialidade(s): SRAG e ortopedia (publico). As outras especialidades privadas
- 13.3. Em qual(is) serviços(s): Estado como leito de retaguarda em UTI
- 13.4. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim

## **14. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)**

- 14.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim
- 14.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 14.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 14.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Sim

## **15. AMBIENTES DE APOIO DA UTI \*\* (1)**

- 15.1. Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim
- 15.2. Farmácia satélite: Sim
- 15.3. Sala de utilidades: Sim
- 15.4. Sala de espera para acompanhantes e visitantes: Sim
- 15.5. Repouso médico: Sim
- 15.6. Banheiro para repouso médico: Sim
- 15.7. Área de estar para equipe de saúde: Sim
- 15.8. Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
- 15.9. Rouparia: Sim
- 15.10. Depósito de material de limpeza (DML): Sim
- 15.11. Depósito de equipamentos e materiais: Sim
- 15.12. Copa: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 15.13. Sinalização de acessos: Sim
- 15.14. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 15.15. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 15.16. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 15.17. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

**16. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI \*\* (2)**

- 16.1. Assistência nutricional: Sim
- 16.2. Terapia nutricional: Sim
- 16.3. Assistência farmacêutica: Sim
- 16.4. Assistência fonoaudiológica: Sim
- 16.5. Assistência psicológica: Sim
- 16.6. Assistência odontológica: Não
- 16.7. Assistência social: Sim
- 16.8. Assistência clínica vascular: Sim
- 16.9. Assistência clínica cardiovascular: Sim
- 16.10. Assistência clínica neurológica: Sim
- 16.11. Assistência clínica ortopédica: Sim
- 16.12. Assistência clínica urológica: Sim
- 16.13. Assistência clínica gastroenterológica: Sim
- 16.14. Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim (Possui serviço próprio de hemodialise)
- 16.15. Assistência clínica hematológica: Não
- 16.16. Assistência clínica hemoterápica: Sim
- 16.17. Assistência oftalmológica: Sim
- 16.18. Assistência clínica de infectologia: Sim
- 16.19. Assistência clínica ginecológica: Sim
- 16.20. Assistência cirúrgica geral: Sim
- 16.21. Serviço de laboratório de análises clínicas, microbiologia e hemogasometria: Sim
- 16.22. Serviço de radiografia móvel: Sim
- 16.23. Serviço de ultrassonografia portátil: Sim
- 16.24. Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim
- 16.25. Serviço de fibrobroncoscopia: Não
- 16.26. Serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica: Sim
- 16.27. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Sim
- 16.28. Dificuldade para acesso aos recursos descritos: Não

**17. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO \*\* (3)**

- 17.1. Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 17.2. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 17.3. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara com reserva operacional: Sim
- 17.4. Estetoscópio clínico: Sim
- 17.5. Conjunto para nebulização: Sim
- 17.6. Bomba de infusão: Sim
- 17.7. Bomba de infusão com reserva operacional: Sim
- 17.8. Fita métrica: Sim

*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE PERMITAM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA*

- 17.9. Frequência respiratória: Sim
- 17.10. Oximetria de pulso: Sim
- 17.11. Frequência cardíaca: Sim
- 17.12. Cardioscopia: Sim
- 17.13. Temperatura: Sim
- 17.14. Pressão artéria não-invasiva: Sim
- 17.15. Material para punção lombar: Sim
- 17.16. Materiais para procedimentos de drenagem líquórica em sistema fechado: Sim
- 17.17. Oftalmoscópio: Sim
- 17.18. Otoscópio: Sim
- 17.19. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (PACS)
- 17.20. Máscara de oxigênio adulto: Sim
- 17.21. Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim
- 17.22. Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 17.23. Cuffômetro: Sim
- 17.24. Ventilômetro portátil: Sim
- 17.25. Capnógrafo: Sim
- 17.26. Ventilador pulmonar mecânico micro processado: Sim (1 ventilador por cada leito)
- 17.27. Ventilador pulmonar mecânico micro processado para reserva operacional: Sim
- 17.28. Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva: Sim
- 17.29. Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 17.30. Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
- 17.31. Foco cirúrgico portátil: Sim
- 17.32. Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 17.33. Materiais para monitorização de pressão venosa central: Sim
- 17.34. Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva: Sim
- 17.35. Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional: Sim
- 17.36. Materiais para punção pericárdica: Sim
- 17.37. Monitor de débito cardíaco: Sim
- 17.38. Eletrocardiógrafo: Sim
- 17.39. Kit / carrinho de emergência contendo no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril: Sim
- 17.40. Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de emergência: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 17.41. Desfibrilador e cardioversor com bateria: Sim
- 17.42. Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador: Sim (Inclusive transcutaneo)
- 17.43. Equipamento para aferição de glicemia capilar: Sim
- 17.44. Materiais para curativos: Sim
- 17.45. Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 17.46. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: Sim
- 17.47. Poltrona com revestimento impermeável: Sim
- 17.48. Maca para transporte com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: Sim
- 17.49. Monitor cardíaco multiparamétrico para transporte com bateria: Sim
- 17.50. Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: Sim
- 17.51. Kit / maleta de emergência para acompanhar o transporte de pacientes graves: Sim
- 17.52. Cilindro transportável de oxigênio: Sim
- 17.53. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim
- 17.54. Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8° exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura: Sim
- 17.55. Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
- 17.56. Monitor de pressão intracraniana - PIC: Sim
- 17.57. Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
- 17.58. Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim

**18. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) \*\* (4)**

- 18.1. Centro cirúrgico: Sim
- 18.2. Serviço radiológico convencional: Sim
- 18.3. Serviço de ecodopplercardiografia: Sim
- 18.4. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

**19. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) - UTI \*\* (5)**

- 19.1. Assistência cirúrgica vascular: Sim
- 19.2. Assistência cirúrgica neurológica: Sim
- 19.3. Assistência cirúrgica ortopédica: Sim
- 19.4. Assistência cirúrgica urológica: Sim
- 19.5. Radiologia intervencionista: Sim
- 19.6. Ressonância magnética: Sim
- 19.7. Tomografia computadorizada: Sim
- 19.8. Anatomia patológica: Sim (Da unidade)
- 19.9. Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.10. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

**20. COVID-19 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA UTI \*\* (1)**

- 20.1. Os pacientes ficam localizados de modo que a visualização direta ou indireta seja possível durante todo o tempo (preferencial linha direta posto de enfermagem e visão do paciente): Sim
- 20.2. Tem monitorização central dos pacientes: Sim
- 20.3. Quantidade de leitos de UTI: SRAG 30 LEITOS
- 20.4. Quartos com dimensões mínimas de 12 metros quadrados com distância de 1 metro entre paredes e leito, exceto cabeceira: Sim
- 20.5. Quando área coletiva, o espaço para o paciente deve ser de 10 metros quadrados e distância de 1,0 metro entre paredes e 2,0 metros entre leitos: Sim
- 20.6. A UTI é composta por quarto de isolamentos com filtro e troca de ar adequados, pressão negativa, antecâmara: Não
- 20.7. Calcula o índice de gravidade para cada paciente e verificado a mortalidade esperada e observada para os pacientes: Sim
- 20.8. Os índices de mortalidade da estão dentro dos padrões esperados: Sim
- 20.9. Há indicadores de mortalidade bem estabelecidos e estudados mensalmente para UTI: Sim
- 20.10. Tem gerenciamento de risco e notificação de eventos adversos: Sim
- 20.11. Há monitoramento pela CCIH dos microrganismos multirresistentes na unidade, bem como ações de prevenção e controle de infecção: Sim
- 20.12. A UTI segue a política e normas da CCIH, incluindo controle de antibióticos e avaliação dos indicadores da unidade incluindo PAV e outras infecções relacionadas à assistência à saúde: Sim
- 20.13. A evolução do estado clínico do paciente, as intercorrências e cuidados prestados são registrados pelas equipes médicas, de enfermagem e de fisioterapia no prontuário do paciente em cada turno: Sim
- 20.14. Tem critérios de alta bem definidos: Sim
- 20.15. Tem critérios de seguimento dos pacientes com alta: Sim
- 20.16. Tem médico responsável técnico presente com título de especialista em Medicina Intensiva: Sim
- 20.17. Tem um médico horizontal (rotina, visitador, diarista (1 para cada 10 leitos por turno matutino e vespertino) com título de especialista: Sim
- 20.18. Tem médicos plantonistas (1 para cada 10 leitos): Sim
- 20.19. A escala de atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 20.20. Tem Enfermeira Coordenadora com título de especialista reconhecido pelo Conselho de Classe: Sim
- 20.21. Tem um enfermeiro para cada 10 leitos em cada turno: Sim
- 20.22. Tem um técnico de enfermagem para cada 2 leitos em cada turno: Sim
- 20.23. Tem um fisioterapeuta para cada 10 leitos nos turnos matutino, vespertino e noturno: Sim
- 20.24. Tem Fisioterapeuta Coordenadora com título de especialista reconhecido pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Conselho de Classe: Sim

20.25. Tem auxiliar administrativo exclusivo para a unidade: Sim

20.26. Tem assistência nutricional: Sim

20.27. Tem terapia nutricional (enteral e parenteral): Sim

**21. COVID-19 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE PERMANECEM EM UTI EM SALA COLETIVA COM PACIENTES \*\* (2)**

21.1. Gorro: Sim

21.2. Máscara N95/PFF2: Sim

21.3. Óculos ou protetor facial (face shield): Sim

21.4. Avental de Isolamento gramatura 50: Sim

21.5. Luvas: Sim

**22. COVID-19 - UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA \*\* (3)**

22.1. A máscara permanece na face dos profissionais de saúde durante todo o turno: Sim

22.2. A máscara é descartada ao final do turno de trabalho: Sim

22.3. Os profissionais de serviços técnicos, de apoio e outros profissionais de saúde que permanecem na unidade pelo menor tempo possível (sem entrar nos leitos/box) utilizam máscara cirúrgica (quando os pacientes estão em leitos de isolamento com pressão negativa, filtros e troca de ar adequada com antecâmara): Sim

**23. COVID-19 - PROCEDIMENTOS QUE GERAM AEROSSÓIS \*\* (4)**

23.1. Máscara N95/PFF2: Sim

23.2. Máscara cirúrgica sobre a N95/PFF2: Sim

23.3. Proteção facial (face shield): Sim

23.4. Gorro: Sim

23.5. Avental de Isolamento gramatura 50: Sim

23.6. Luvas: Sim

**24. COVID-19 - CUIDADOS NO ACESSO AOS LEITOS DOS PACIENTES \*\* (5)**

24.1. Máscara N95/PFF2: Sim

24.2. Óculos de proteção ou máscara facial: Sim

24.3. Avental de isolamento: Sim

24.4. Luvas: Sim

**25. COVID-19 - CUIDADOS NO ACESSO À UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA \*\* (6)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 25.1. Roupa privativa (fornecida pela unidade): Sim  
25.2. Máscara N95/PFF2: Sim

**26. CARRINHO DE EMERGÊNCIA \*\***

- 26.1. Carrinho de emergência ou kit de reanimação: Sim  
26.2. Fácil acesso ao carrinho de emergência ou kit de reanimação: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 26.3. Desfibrilador com monitor: Sim  
26.4. Oxímetro de pulso: Sim  
26.5. Aspirador de secreções: Sim  
26.6. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim  
26.7. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara infantil: Sim  
26.8. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim  
26.9. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim  
26.10. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim  
26.11. Máscara laríngea: Sim  
26.12. Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim  
26.13. Sondas para aspiração: Sim  
26.14. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 26.15. Adrenalina (Epinefrina): Sim  
26.16. Água destilada: Sim  
26.17. Aminofilina: Sim  
26.18. Amiodarona: Sim  
26.19. Atropina: Sim  
26.20. Cloreto de potássio: Sim  
26.21. Cloreto de sódio: Sim  
26.22. Deslanosídeo: Sim  
26.23. Dexametasona: Sim  
26.24. Diazepam: Sim  
26.25. Diclofenaco de Sódio: Sim  
26.26. Dipirona: Sim  
26.27. Dobutamina: Sim  
26.28. Dopamina: Sim  
26.29. Escopolamina (hioscina): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 26.30. Fenitoína: Sim
- 26.31. Fenobarbital: Sim
- 26.32. Furosemida: Sim
- 26.33. Glicose: Sim
- 26.34. Haloperidol: Sim
- 26.35. Hidantoína: Sim
- 26.36. Hidrocortisona: Sim
- 26.37. Insulina: Sim
- 26.38. Isossorbida: Sim
- 26.39. Lidocaína: Sim
- 26.40. Meperidina: Sim
- 26.41. Ringer Lactato: Sim
- 26.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 26.43. Solução glicosada: Sim
- 26.44. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim
- 26.45. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 26.46. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 26.47. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

## **27. DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS \*\***

- 27.1. Hospital de porte 1: Sim
- 27.2. Dispensário de medicamentos: Sim
- 27.3. Serviço próprio: Sim
- 27.4. Padronização de medicamentos: Sim
- 27.5. Condições de armazenamento adequadas: Sim
- 27.6. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim
- 27.7. Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim

### *O DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS TRABALHA COM O SISTEMA*

- 27.8. Convencional: Sim
- 27.9. Dose unitária: Sim
- 27.10. Dose individualizada: Sim
- 27.11. Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 27.12. Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 27.13. Registra entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 27.14. Registro em sistema eletrônico: Sim
- 27.15. Foi fornecida a relação dos medicamentos disponíveis no dispensário: Sim
- 27.16. Foi constatada falta de medicamentos na data da vistoria: Não
- 27.17. Foi constatada falta de medicamentos de emergência na data da vistoria: Não

## **28. CONSTATAÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

28.1. Hospital funciona com 120 leitos, sendo 90 leitos do SUS e 40 leitos de UTI. Sendo 30 leitos de UTI SRAG adulto. Já está em processo de desmobilização, reduzindo para 20 leitos. Retaguarda do Regional do Agreste e Mestre Vitalino principalmente. As especialidades de clínica médica, ortopedia e terapia intensiva. Credenciando vagas de neurologia clínica (enfermaria).

28.2. São 46 leitos de UTI e seis leitos privados. A unidade possui 4 Utis (1,2,3 e 4)

UTI 1: 11 leitos (10 SUS e 1 privado)

UTI 2: 11 leitos: 10 SUS e 1 privado

UTI 3: 14 leitos: 10 SUS e 4 privados

UTI 4: 10 leitos SUS

Tem um médico de plantão em cada UTI e quando a UTI completa 11 leitos é acionado o 5 medico para o plantão.

1 diarista para 4 UTI's, com a proposta de aumentar 1 diarista.

O diretor técnico ajuda na diária.

Atualmente todas as UTIS estão completas e com fila de espera de médicos para entrar. A maioria dos médicos é de Caruaru.

28.3. o hospital faz cirurgia de ortopedia (37 leitos) - SUS

Convenio e particular: obstetrícia, ginecologia, cirurgia geral, urologia, mastologia e cirurgia vascular.

28.4. Possui centro diagnostico com mamografia, RX, 4 salas de USG, colonoscopia, endoscopia e densitometria óssea. Terá tomografia nesse ano. Atualmente convenio com IMAX para Tomografia e RNM.

28.5. Porta aberta na urgência para os convênios da clínica médica. Ambulatório e parecer nas especialidades de clínica médica, cardiologia, cirurgia vascular, ortopedia, urologia, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, neurologia clínica, mastologia, usg, colono e endoscopia, nefrologia (hemodiálise) e pediatria (ambulatório) e neonatologia (partos).

28.6. bloco com 5 salas cirúrgicas disponíveis. Um dos blocos com 3 leitos foi recém-inaugurado.

28.7. No momento da fiscalização as UTIS estavam dos 46 leitos, 42 ocupados, sendo 2 pacientes de convênios.

## **29. RECOMENDAÇÕES**

### **29.1. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI - \*\* (2)**

29.1.1. Assistência clínica hematológica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

29.1.2. Serviço de fibrobroncoscopia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

### **29.2. COVID-19 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA UTI - \*\* (1)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

29.2.1. A UTI é composta por quarto de isolamentos com filtro e troca de ar adequados, pressão negativa, antecâmara: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

### **30. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A fiscalização teve como finalidade a avaliação das UTI's. Unidades bem equipadas e com escalas completas.

Bezerros - PE, 25 de maio de 2022.

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**  
**CRM - PE: 10319**  
**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

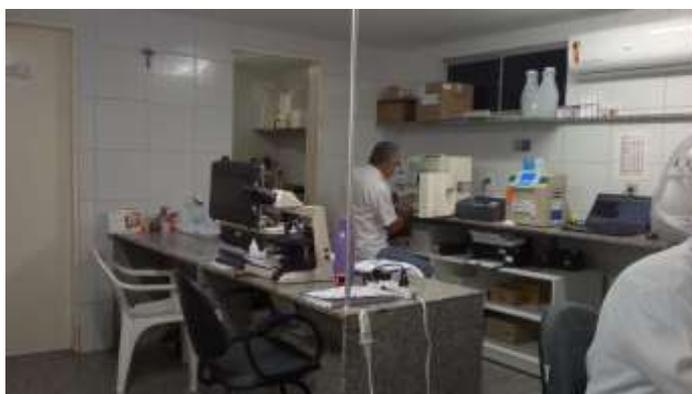
**31. ANEXOS**



**31.1. FARMÁCIA CENTRAL**



**31.2. FARMÁCIA CENTRAL**



**31.3. LABORATÓRIO CENTRAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



**31.4. COLETA SELETIVA**



**31.5. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA**



**31.6. UTI 1**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



**31.7. CARRO DE PARADA**



**31.8. LEITO UTI**

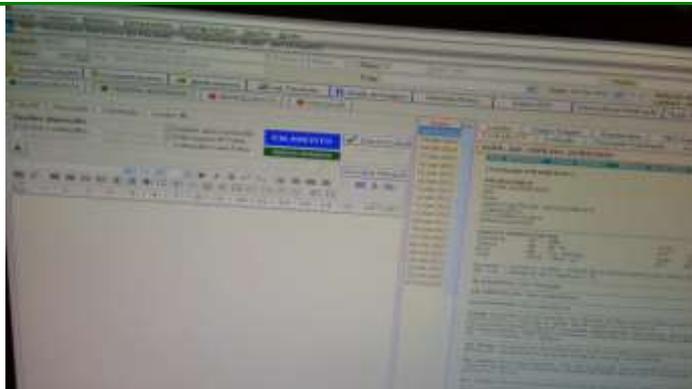


**31.9. POSTO DE ENFERMAGEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

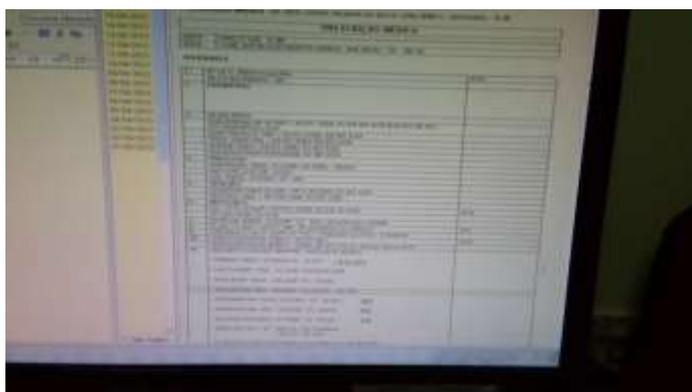
---



**31.10. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**



**31.11. EVOLUÇÃO ELETRÔNICA**



**31.12. PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



31.16. HEMODIALISE



31.17. LEITO ISOLAMENTO UTI



31.18. UTI 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



31.19. NOVO BLOCO CIRÚRGICO



31.20. BLOCO CIRÚRGICO



31.21. SALA RX

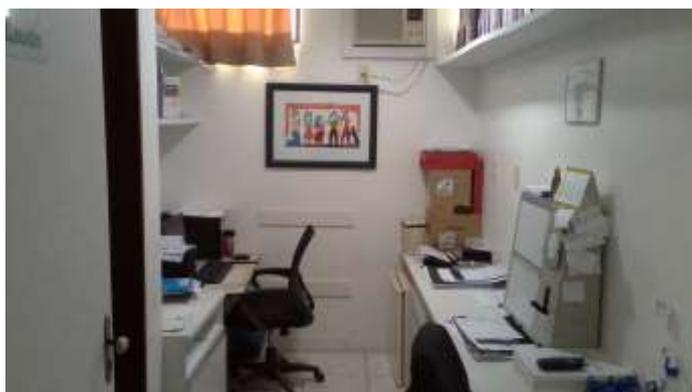


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



31.22. SALA USG



31.23. SALA DE LAUDOS



31.24. MAMOGRAFIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



31.25. ENDOSCOPIA COLONOSCOPIA



31.26. DENSITOMETRIA ÓSSEA